



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro  
**GABINETE PARLAMENTAR**

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
11.11.2013  
AS 11:23 Horas  
Ass.: .....

PROCESSO: 274/2013  
PROTOCOLO: 2503/2013  
AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM LEGISLATIVO)

ASSUNTO: "ADITA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL NG 5.381, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES. ".

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 274/2013, que "ADITA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL NG 5.381, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES." , exara o seguinte parecer:

A presente Projeto de Lei objetiva qualificar e aumentar o acesso, o acolhimento dos homens às ações e aos serviços de assistência integral à saúde, estas contribuirão para a redução da morbidade, da mortalidade e da melhoria das condições de saúde do homem.

Assim sendo o presente é remetido a esta Casa, e esta consoante com artigo 100 do Regimento Interno que versa sobre a mesma origem.

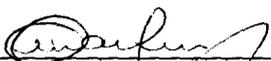
*"Art. 100. O processo legislativo compreende a elaboração de:*

...  
*b) projeto de lei complementar ou ordinária;"*

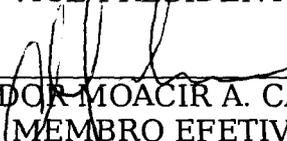
O Regimento Interno da Câmara de Vereadores autoriza tal proposição e esta Comissão não vislumbra impedimentos.

Portanto, o parecer desta Comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e treze.

  
VEREADORA MARLEN L. PELICOLI  
PRESIDENTE

  
VEREADOR EMIO DE PARIS  
VICE-PRESIDENTE

  
VEREADOR MOACIR A. CAMERINI  
MEMBRO EFETIVO